



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1616/2015, de 10 de setembro de 2015.

**Autoriza o Município de Céu Azul/PR proceder a Afetação de Imóvel Público Municipal, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, **aprova** e eu, **PREFEITO** Municipal,

**Considerando** a finalidade pública estabelecida pela Lei nº 1.571/2015 que determina receber imóvel em doação;

**Considerando** a destinação específica para abertura de rua, denominada "Rua do Trabalhador, descrita em seu art. 2º, **sanciono** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder à afetação de **Bem de Uso Dominial** atribuída ao Imóvel de propriedade desta Municipalidade, denominado **Lote Urbano nº 01-B, da Quadra nº 220, com área de 1.604,40m²**, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul, conforme Matrícula n.º 21.672, para a categoria de **Bem de Uso Comum do Povo**.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante desta Lei Mapa e Memorial Descritivo, descrevendo limites e confrontações.

**Art. 2º** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Rua o Lote Urbano nº 01-B, mencionado no artigo anterior, dando acesso aos demais Lotes constantes da quadra nº 220, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 10 de setembro de 2015.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10/9/2015  
Página: 6 edição 1157